

Despacho n.º 24 026/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Outubro de 2005:

José António Leonardo Piñeiro Nagy — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Música de Lisboa, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 3402,63. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 1912/2005. — Por ter saído com inexactidão o edital n.º 726/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, rectifica-se que, no júri, onde se lê «Professor-adjunto licenciado Francisco Luís Ferreira Figueira de Faria, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.» deve ler-se «Professor-adjunto Mestre Francisco Luís Ferreira Figueira de Faria, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.».

9 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Edital n.º 917/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 166/92, de 5 de Agosto, e 204/98, de 11 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 28 de Outubro de 2005, da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para o provimento de duas vagas para a categoria de professor-adjunto, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151/88, de 28 de Abril, posteriormente alterado pela Portaria n.º 275/99, de 15 de Abril.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o respectivo provimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa e noutros locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

7 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Métodos de selecção — os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a sua relevância para a área em que foi aberto o concurso, bem como a adequação do seu perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

9 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, entregue pessoalmente na Secretaria (Secção de Administração Geral) ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a referida Escola, Avenida do Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, telefone);
- b) Graus académicos e respectivas classificações finais;

- c) Categoria profissional e instituição a que pertence;
- d) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Situação militar.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certidão de registo criminal;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- e) Atestado de robustez física e psíquica, conforme o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f) Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- g) Documento comprovativo de vínculo à função pública e da categoria profissional actual;
- h) Documentos comprovativos de possuir requisitos gerais exigidos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Documentos comprovativos das habilitações académicas com as respectivas classificações finais;
- j) Fotocópia de cédula de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- k) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorrem.

9.1.2 — Do *curriculum vitae* devem constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, datas e instituições onde foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, data e instituições onde foram obtidos;
- c) Experiência de docência em escolas superiores de enfermagem;
- d) Realização e ou colaboração em trabalhos de investigação e outros estudos comunicados oralmente e ou publicados;
- e) Experiência profissional em enfermagem;
- f) Frequência em acções de formação, duração, data, local, orientação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação nas mesmas e ou repercussão dos resultados na prática docente;
- g) Outras experiências consideradas relevantes.

9.2 — Aos candidatos que exerçam funções na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa é dispensada a apresentação dos documentos constantes das alíneas a) a f) do n.º 9.1 desde que constem dos seus processos individuais.

10 — O incumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

13 — O júri de concurso terá a seguinte composição, pertencendo todos os seus elementos ao quadro da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa:

Presidente — Laudicena da Conceição Pinheiro, professora-adjunta.

Vogais efectivos:

Maria Alice dos Santos Curado, professora-coordenadora.
Maria da Graça Vinagre da Graça, professora-coordenadora.

Vogais suplentes:

Maria Cecília Martins Gaspar Barroqueiro, professora-coordenadora.
Maria José Tavares de Pina Borges Ferreira, professora-coordenadora.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento do alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-